PORTARIA AP Nº 433 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de março de 2020. SERVIDOR(A): DELMIRA IVETE DE CASTRO MACEDO DE FREITAS

MATRICULÀ: 293008/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível K

VALOR: R\$6.752,63

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

PORTARIA AP Nº 403 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de março de 2020. SERVIDOR(A): DELVA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO

MATRICULÀ: 5074037/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-B

VALOR: R\$3.623,84

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

PORTARIA AP N° 357 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.595/1994; art. 131, §1°, IX, da Lei nº 5.810/199.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de março de 2020. SERVIDOR(A): DIOCÉLIA DO SOCORRO PEREIRA NERY DA COSTA

MATRICULÀ: 5052610/2

ORGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

CARGO: Técnico VALOR: R\$14.080,33

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

PORTARIA AP Nº 401 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n^0 41/2003 c/c o art. 1^0 da Lei n^0 10.887/2004, art. 21, caput e parágrafo único, art. 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 039/02, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 49/2005.

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 24/09/2014, data em que o servidor completou 70 anos de idade.

III- Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2020, data da implantação na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente na folha de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

SERVIDOR(A): DOMINGOS RODRIGUES FERREIRA

MATRICULA: 627518/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Vigia Referência I VALOR: R\$1.084,69

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

PORTARIA AP N° 361 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

tuição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2°, da Lei n° 5.351/1986 c/c o Acórdão n° 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/198.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de março de 2020.

SERVIDOR(A): EDINAIR NAZARE DOS SANTOS VIANA

MATRICULA: 973300/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Nível Médio

VALOR: R\$4.416,56

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

PORTARIA AP Nº 440 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2°, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de março de 2020.

SERVIDOR(A): EDINALVA SANTOS COSTA

MATRICULA: 210498/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-A

VALOR: R\$4.563,77

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

PORTARIA AP Nº 417 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de março de 2020.

SERVIDOR(A): EDMILSON ALVES DA SILVA

MATRICULÀ: 654663/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-A

VALOR: R\$3.623,84

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

PORTARIA AP Nº 418 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/199.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de março de 2020. SERVIDOR(A): EDNA BARROS RIBEIRO

MATRICULA: 0721514/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

CARGO: Agente de Saúde

VALOR: R\$1.447,67

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

PORTARIA AP Nº 430 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c . Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; Nota Técnica de 14/03/2018 da SEDUC e art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de março de 2020. SERVIDOR(A): ELIANA DE LIMA MONTEIRO

MATRICULA: 456926/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível I

VALOR: R\$7.695,33

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

PORTARIA AP N° 279 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE de 06/07/2016; art. 32, caput, da Lei nº 7442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de março de 2020. SERVIDOR(A): ELIETE MARIA SOUSA DO ESPIRITO SANTO

MATRICULA: 216127/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC CARGO: Professor Assistente PA-A VALOR: R\$4.416,56

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brigida

PORTARIA AP Nº 547 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994.